



**CAPA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021  
DISPENSA N° 001/2021

DATA DA ABERTURA:  
13/01/2021

**Locação de sistema de cessão mensal de direito de uso do programa aplicativo Reader para impressão de contas do SAAE.**



**SOLICITAÇÃO**

**Assunto:** Solicitação Faz

**Data:** 05 de Janeiro de 2021.

Senhor Diretor,

Venho através desta solicitar a Vossa Sa. a **Locação de sistema de cessão mensal de direito de uso do programa aplicativo Reader para impressão de contas do SAAE**, para atender as demandas do SAAE, conforme descrição abaixo, afins não deverão estar acima de aproximadamente R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), razão esta levada por questões financeiras.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	V. Unit	V. Total
01	Locação de sistema de cessão mensal de direito de uso do programa aplicativo Reader para impressão de contas do SAAE.	Mensal	12	R\$ 745,00	R\$8.940,00
Valor Global: R\$8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais)					

Declaro ainda que foram realizadas pesquisas de preços no mercado, as quais seguem em anexo a esta solicitação.

A presente contratação é em caráter de Urgência.

Atenciosamente,

---

Deise Fernandes de Moura  
Diretora Adjunta



**Parecer Técnico**

Dado a solicitação que nos fora dirigido, informo existir dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária deste exercício, para **Locação de sistema de cessão mensal de direito de uso do programa aplicativo Reader para impressão de contas do SAAE.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ficha 632	03.01.01.17.122.0021.4002.3.3.90.40.00
-----------	--

Divinolândia de Minas/MG, 06 de Janeiro de 2021.

---

Charles Magno de Almeida Silva  
Contador

**PARECER DO SERVIÇO DE TESOURARIA**

O Chefe do Serviço de Tesouraria, atendendo solicitação, informa que há disponibilidade financeira para **Locação de sistema de cessão mensal de direito de uso do programa aplicativo Reader para impressão de contas do SAAE, para atender as demandas do SAAE,** em valor aproximado de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Divinolândia de Minas/MG, 06 de Janeiro de 2021.

---

Deise Fernandes de Moura  
Tessoreira



## **AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a abertura de Processo Licitatório, para **Locação de sistema de cessão mensal de direito de uso do programa aplicativo Reader para impressão de contas do SAAE, para atender as demandas do SAAE.**

Divinolândia de Minas/MG, 07 de Janeiro de 2021

---

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal  
**Diretor SAAE**



## AUTUAÇÃO

Em 08 (oito) de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta repartição, autuei, protocolei e numerei os documentos que instruem a referida requisição, abrindo assim o **PAC (Processo Administrativo de Compras) que será autuado sob a modalidade Dispensa**, uma vez que não existe neste exercício financeiro a contratação de objeto semelhante a este, razão pela qual não se vislumbra o fracionamento de serviços, declaro ainda que o enquadramento da referida modalidade se deu observando os limites legais trazidos no artigo 23 da Lei 8.666/93.

---

Eu, Francielle Silvia de Brito, escrevi e subscrevi.  
Presidente da CPL



PROCESSO LICITATORIO N° 001/2021  
DISPENSA N° 001/2021.

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Prezado Senhor,

Encaminhamos a esta Procuradoria o processo para **Locação de sistema de cessão mensal de direito de uso do programa aplicativo Reader para impressão de contas do SAAE, para atender as demandas do SAAE**, a fim de que seja emitido parecer sobre Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II e artigo 26 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Divinolândia de Minas/MG, 11 de Janeiro de 2021.

---

Francielle Silvia de Brito  
Presidente da CPL



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SAAE - DIVINOLÂNDIA DE MINAS, decidiu pela Dispensa de Licitação na contratação da Empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEI LTDA, CNPJ: 04.225.153/0001-98**, tendo como objeto a **Locação de sistema de cessão mensal de direito de uso do programa aplicativo Reader para impressão de contas do SAAE, para atender as demandas do SAAE.**

**DA JUSTIFICATIVA**

Esta Comissão de Licitação decidiu pela Dispensa pelo motivo de que a soma da despesa anual do objeto referido não atinge o limite de Licitação.

Foi verificado também que os preços praticados pela empresa acima descrita estão dentro dos padrões ofertados no mercado.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A Dispensa para Contratação da empresa acima mencionada se baseia no Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e no bem fundamentado Parecer Jurídico.

Divinolândia de Minas/MG, 12 de Janeiro de 2021.

---

Francielle Silvia de Brito  
Presidente

---

Marcos Menezes de Souza  
Secretario



PROCESSO LICITATORIO N° 001/2021  
DISPENSA N° 001/2021.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que foram efetivamente promovidas PESQUISAS DE MERCADO acerca da possível **Locação de sistema de cessão mensal de direito de uso do programa aplicativo Reader para impressão de contas do SAAE**, para atender as demandas do SAAE, deste processo licitatório, tendo sido utilizado o orçamento feito com os licitantes em anexo, para a sua concretização, tendo sido pesquisada os seguintes:

Licitantes pesquisados		Valor Total em R\$
1°	INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA	R\$ 8.940,00
2°	3 COMP INFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 11.220,00
3°	VP FLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME	R\$ 13.800,00

Divinolândia de Minas/MG, 12 de Janeiro de 2021.

---

Francielle Silvia de Brito  
Presidente da CPL



PROCESSO LICITATORIO N° 001/2021  
DISPENSA N° 001/2021.

**Ata de análise de situação da Dispensa ao certame Licitatório.**

Aos 13 (treze) dias do Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10 horas na sala da Comissão Permanente de Licitações do SAAE de Divinolândia de Minas/MG, foi instalada a sessão para análise da configuração de dispensa de licitação conforme requerimento apresentado e devidamente demonstrado no decorrer deste minúsculo feito, sendo que a Comissão Permanente de Licitação foi unânime em decretar o enquadramento da situação a norma disposta no Art. 24, Inciso II da Lei de Licitação. O proponente apresentou todos os documentos necessários para uma regular habilitação, que foi observado as normas mínimas dispostas no Processo, estando assim presentes todos os pressupostos básicos para a ratificação do ato pelo Sr. Diretor do SAAE e posterior contratação. Nada mais havendo foi encerrado a fase processual, cuja ata lida e aprovada, segue assinada pelo Senhor Presidente e Comissão.

---

Francielle Silvia de Brito  
Presidente

---

Marcos Menezes de Souza  
Secretario



PROCESSO LICITATORIO N° 001/2021  
DISPENSA N° 001/2021.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

*Flavio Vinicius Divino Soares Marçal,  
Diretor do SAAE de Divinolândia de Minas,  
Estado de Minas Gerais, no uso das  
atribuições de seu cargo e com fundamento  
no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93  
e alterações posteriores;*

Tendo presente o Processo Administrativo N° 001/2021, Dispensa N° 001/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor da empresa: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEEL LTDA, cujo objeto é a **Locação de sistema de cessão mensal de direito de uso do programa aplicativo Reader para impressão de contas do SAAE, para atender as demandas do SAAE**, em caráter emergencial, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

E, autorizo o empenho da despesa no valor estimado de R\$8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais), em favor da pessoa Jurídica citada acima, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Divinolândia de Minas, 14 de Janeiro de 2021.

---

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal  
Diretor do SAAE



PROCESSO LICITATORIO N° 001/2021  
DISPENSA N° 001/2021.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas modificações, **Homologo** para todos os efeitos legais, o Processo Licitatório Dispensa n° 001/2021, referente à **Locação de sistema de cessão mensal de direito de uso do programa aplicativo Reader para impressão de contas do SAAE, para atender as demandas do SAAE**, pelo valor total de R\$8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais) e **Adjudico** o objeto ao licitante vencedor conforme descrição abaixo.

Dispensa n°	Licitante vencedor	Valor R\$
001/2021	INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA	R\$8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais).

Divinolândia de Minas, 14 de Janeiro de 2021.

---

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal  
Diretor do SAAE



PROCESSO LICITATORIO N° 001/2021  
DISPENSA N° 001/2021.

**DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA**

Pelo presente instrumento, o Diretor do SAAE de Divinolândia de Minas/MG, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16, DECLARA, sob as penas da lei, que compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a lei orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.

Divinolândia de Minas/MG, 15 de Janeiro de 2021.

---

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal  
Diretor do SAAE



PROCESSO LICITATORIO N° 001/2021  
DISPENSA N° 001/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** SAAE de Divinolândia de Minas x INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA.

**Objeto do Contrato:** **Locação de sistema de cessão mensal de direito de uso do programa aplicativo Reader para impressão de contas do SAAE,** para atender as demandas do SAAE.

**Data do Contrato:** 18/01/2020

**Valor do Contrato:** R\$8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

Ficha 632	03.01.01.17.122.0021.4002.3.3.90.40.00
-----------	--

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso do SAAE, no prazo legal.

---

Francielle Silvia de Brito  
Presidente da CPL



PROCESSO LICITATORIO N° 001/2021  
DISPENSA N° 001/2021.

**ORDEM DE SERVIÇO**

À

**INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEEL LTDA**

O SAAE de Divinolândia de Minas/MG, baseada na homologação do processo licitatório em epígrafe, autoriza a **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEEL LTDA** a prestação de serviços de Locação de Sistema Integrado de Gestão Comercial, para atender as demandas do SAAE, conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

Divinolândia de Minas/MG, 19 de Janeiro de 2021.

---

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal  
Diretor do SAAE